

**A Presidência - C/C Cerimonial/ Departamento de Comunicação /
Departamento Legislativo**

Assunto: Audiência Pública – Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2023 –
Secretaria de Fazenda Municipal.

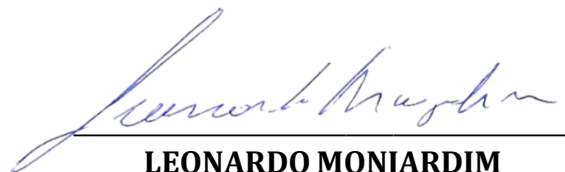
Senhor Presidente, venho através deste solicitar a realização de Audiência Pública, no Plenário desta Casa de Leis, no dia 29 de setembro de 2023, entre 13h e 17h, na forma do Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, com a presença da Secretária Municipal de Fazenda, **Neyla Tardin**.

Solicito a disponibilização de toda estrutura técnica necessária para **cobertura** e **ampla publicidade** do evento pelo **Departamento de Comunicação** e **Legislativo** desta Casa de Leis.

Ressaltamos, ainda, que, em razão do caráter não deliberativo, essa Audiência Pública não segue o rito disposto na Lei 8.289/2012 e demais alterações.

Nada mais havendo a tratar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico*.



LEONARDO MONJARDIM
Vereador - Patriota



MODELO DE ALTERAÇÃO

Altera o artigo 5º do Decreto nº 15.241/2011 do município de Vitória, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos.

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 15.241/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5. [...]

Parágrafo 1º - Para renovação da isenção, o proprietário deverá protocolizar requerimento, anexando os documentos constantes no Art. 3º, incisos I, II, III, V e VI deste Decreto, devidamente atualizados, assinalando em seu requerimento "Renovação".

Parágrafo 2º - Fica o proprietário isento da apresentação da Certidão de Registro de Imóveis exigida no Art. 3º deste Decreto no ato da renovação, devendo apresentá-la a cada 4 (quatro) anos, a



partir da data da concessão da isenção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

